



CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS - MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 199/2025

Senhor Presidente,

Indico, nos termos regimentais, que seja oficiada a Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal, solicitando o imediato cumprimento da Lei nº 14.654, de 23 de agosto de 2023, que determina a obrigatoriedade de divulgação dos estoques de medicamentos das farmácias públicas vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) nas páginas eletrônicas das respectivas instâncias gestoras.

Justificação. A Lei nº 14.654/2023 acrescenta o artigo 6º-A à Lei nº 8.080/1990, estabelecendo que as diferentes instâncias gestoras do SUS devem disponibilizar, em suas páginas eletrônicas na internet, os estoques de medicamentos das farmácias públicas sob sua gestão, com atualização quinzenal e de forma acessível ao cidadão comum. Essa medida visa promover maior transparência na gestão pública e facilitar o acesso da população às informações sobre a disponibilidade de medicamentos, contribuindo para a eficiência dos serviços de saúde e o controle social. Considerando que a lei entrou em vigor em 20 de fevereiro de 2024, é essencial que o Município assegure seu cumprimento integral, garantindo o direito dos cidadãos à informação e à saúde.

Câmara Municipal de Bicas, 2 de junho de 2025.

MAX CORTAT NEVES

Vereador - UNIÃO

Câmara Municipal de Bicas - MG - Gabinete do Vereador(a) - Praça
Prefeito Jacyr Moreira, nº: 49, 36600-000
e-mail: camara@bicas.mg.leg.br - Tel.: 3232712973

